

CONTRATO Nº 04/2019

CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL COM A FINALIDADE DE ELABORAR LAUDO TÉCNICO ATESTANDO AS CONDIÇÕES DA PONTE DO ATERRO DA MARIA CASTELHANA COM A FINALIDADE DE INSTRUIR OS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTAURADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 1.285/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 510, nº 149, nesta cidade, CNPJ sob nº 04.338.856/0001-22, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Dalmiro dos Santos Almeida, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado o Senhor Fábio Burgo da Silva, pessoa física, CPF nº 978.605.060-68, Engenheiro Civil inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS sob nº 212946, estabelecido na Rua Barão do Amazonas, nº 346, Centro, Bagé/RS, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e avançado, e celebram por força do presente instrumento, contrato para elaboração de laudo técnico atestando as condições da ponte do aterro da Maria Castelhana com a finalidade de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada através da Resolução da Mesa Diretora nº 1.285/2019, conforme estabelecido no Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2019, sujeitando-se as partes aos termos da Lei 8.666/93 e demais legislação complementar, vigente e pertinente à matéria, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Elaboração de Laudo de Resistência Mecânica com uso de equipamento não destrutivo na ponte localizada no aterro da Maria Castelhana, com abordagens sobre a qualidade do material utilizado na obra, sendo:

- Avaliação da condição estrutural da ponte de concreto, considerando não apenas as condições visíveis da estrutura
- Avaliação das características dos materiais que constituem os elementos da estrutura;
- Verificação da uniformidade do concreto em diferentes partes da estrutura;

- Avaliação das características mecânicas do concreto através da utilização de curvas de correlação;
- Avaliação das mudanças nas propriedades do concreto ao longo do tempo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da presente contratação é de R\$ 7.375,00 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá

Unidade: Unidade Administrativa da Câmara

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.001 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Código reduzido: 8

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

DA CONTRATANTE: Franquear o acesso do contratado ao local a ser vistoriado mediante agendamento prévio, bem como realizar o pagamento dentro dos prazos fixados neste instrumento.

DO CONTRATADO: Realizar a prestação dos serviços objeto deste instrumento, dentro dos prazos definidos e apresentar o resultado aos membros da Comissão Parlamentar em data previamente acordada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O contratado terá 30 dias úteis para a conclusão dos trabalhos, contados após o recebimento da Ordem de Início de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em parcela única em até 02 (dois) dias úteis após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento fica adstrita ao recebimento do serviço pela Câmara Municipal de Vereadores, mediante Termo de Recebimento de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

A alteração do presente instrumento somente poderá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente aceito pelas partes, nos limites da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato se dará no que couber, nas condições dispostas nos Artigos. 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Bagé.

E por estarem justas e contratadas, assim as partes celebram o presente Contrato.

Aceguá, 08 de abril de 2019.

CONTRATANTE

Câmara de Vereadores de Aceguá
Ver. Dalmiro dos Santos Almeida

CONTRATADO

Fábio Burgo da Silva
Engº Civil – CREA/RS 212946